

COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÃO NA ÁREA IMOBILIÁRIA AGRO DA QUASAR

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubistchek 1726, conjunto 92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.084.509/0001-74 (“Quasar”), na qualidade de gestora do **QUASAR AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.754.734/0001-52 (“Quasar Agro”), através do seu Comitê Executivo vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- (i) o Comitê Executivo da Quasar é composto pelo Sr. Carlos Maggioli na qualidade de Diretor Presidente, Sr. João Carlos Gênova na qualidade de Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos, Sr. José Paulo Perri na qualidade de Diretor de Risco, Sra. Fernanda Franco na qualidade de Diretora do Jurídico e Compliance e Sr. Frederico Tebechrani na qualidade de Diretor de Crédito;
- (ii) o Sr. Olivier Colas e o Sr. Eça Correia deixaram de exercer as suas atividades na Quasar para assumir novos desafios. Gostaríamos de agradecer as suas contribuições à Quasar e especialmente ao Quasar Agro e aproveitar a oportunidade para informar que a gestão do Quasar Agro permanece sendo liderada pelo Comitê Executivo da Quasar, de modo que a continuidade das atividades e estratégias do Quasar Agro não serão afetadas;
- (iii) a Área Imobiliária Agro da Quasar, além da liderança do Comitê Executivo, conta com o suporte do Sr. Guilherme Dutra e Sr. Fernando Ribeiro ambos dedicados exclusivamente à gestão do Quasar Agro e da Sra. Sandra Zlatkovic responsável pela área comercial de grandes empresas na Quasar. O Sr. Guilherme Dutra possui mais de 20 anos de experiência em projetos do agronegócio tendo atuado na Cargill e LPC Latina. O Sr. Fernando Ribeiro tem passagens pelo Banco Santander além de ter atuado na gestão de fundos de renda fixa e crédito estruturado da Rio Bravo Investimentos. A Sra. Sandra Zlatkovic possui mais de 30 anos de experiência entre bancos como Itaú BBA e Bank Boston atuando no segmento de grandes empresas com especialização nos setores do agronegócio e consumo.
- (iv) buscando sempre o melhor interesse do Quasar Agro e de seus cotistas, conforme Fato Relevante publicado em 06 de Março de 2020, a Quasar informou que abriu mão da taxa de gestão do Quasar Agro a partir da competência do mês de fevereiro de 2020 até que, cumulativamente: (i) o Quasar Agro atinja a alocação de pelo menos 90% dos recursos da 1ª Emissão em Ativos-Alvo (conforme definido no regulamento do Quasar Agro) e (ii) que a taxa de gestão relativa aos meses de Novembro 2019, Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020 que coube à Gestora seja ressarcida ao Quasar Agro (isto é, que a parcela da Taxa de Administração que seria destinada à Gestora a partir da competência fevereiro de 2020 (calculada segundo a taxa de Administração antes da alteração referida no item (v) abaixo) seja equivalente à parcela da Taxa de Administração relativa aos meses de novembro 2019, dezembro de 2019 e janeiro de 2020, que coube à Gestora).
- (v) adicionalmente, conforme mesmo Fato Relevante publicado em 06 de Março de 2020, foi reduzida a taxa de gestão do fundo dos atuais 1,25% (um inteiro e vinte e cinco décimos por cento) para 0,75% (setenta e cinco décimos por cento). Ressaltamos que a taxa de gestão no novo patamar será devida à Quasar somente após o cumprimento dos termos descritos no item iv.

Nos colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 06 de março de 2020.

Contato RI

ri@gam.com.br

+55 11 5538 4700

www.quasar.agr.br